

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 119, de 27 de julho de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, com uso interditado para venda direta ao público, os modelos CP 3/0.5 POP, CP 6/0.5 POP, CP 6/1 POP, CP 12/2 POP, CP 15/1 POP e CP 30/2 POP de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, contador de peças, classe de exatidão **III**, marca URANO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Urano Indústria e Comércio de Balanças e Equipamentos Eletrônicos LTDA.

Endereço: Rua Major Sezefredo, 833 – Vila Rosa

CEP: 92020-570 – Canoas - RS

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (prato), dispositivo de equilíbrio de carga (uma célula de carga), e dispositivo indicador contendo 01 (um) mostrador.

1.3 Marca: URANO

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (g)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Carga Mínima (Min) (g)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga c x l (mm x mm)
CP 3/0.5 POP	III	3000	0,5	10	310 x 270
CP 6/0.5 POP	III	1500/3000/6000	0,5/1/2	10	310 x 270
CP 6/1 POP	III	6000	1	20	310 x 270
CP 12/2 POP	III	12000	2	40	310 x 270
CP 15/1 POP	III	3000/6000/15000	1/2/5	20	310 x 270
CP 30/2 POP	III	6000/15000/30000	2/5/10	40	310 x 270

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo cristal líquido, com até 06 (seis) dígitos de 07 (sete) segmentos, que fornece as seguintes indicações principais:

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos luminosos.

1.5.2 Peso por Peça: indicado por meio de até 06 (seis) dígitos luminosos.

1.5.3 Número de Peças: indicado por meio de até 06 (seis) dígitos luminosos.

1.5.4 Sobrecarga: Indicada através da visualização da palavra “ESTOURO”.

1.5.5 Subcarga: Indicada através da visualização de sinal negativo junto ao valor de alívio do prato.

1.5.6 Outras indicações: tara pré-determinada / data / senha de segurança / tipo de etiqueta / funções auxiliares.

1.5.6.1: Mensagens de erro:

a) “91” – erro de temperatura local abaixo limite permitido.

b) “92” – erro de temperatura local acima do limite permitido.

c) “95” – erro de fuga de zero positivo acima de 2 % da carga máxima.

d) “96” – erro de fuga de zero negativo acima de 2 % da carga máxima.

1.6 Legendas:

a) g – Indica que a massa medida está sendo expressa em gramas.

b) Estabilização – Indica que o peso sobre o prato está estável.

c) Zero – Indica que o instrumento encontra-se em sua faixa de zero.

d) Líquido – Indica que o dispositivo semi-automático de tara está ativado.

e) Empacotadora – Indica que a função de impressão automática está ativada.

f) Bateria – Indica a carga da bateria opcional, quando o instrumentos está desconectado da rede elétrica.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

a) LIGA/DESLIGA – Para ligar e desligar o instrumento.

b) FUNÇÃO – Para acessar as memórias e chamar outras funções.

c) LIMPA – Para limpar valores digitados.

d) ENTRA/RETORNA – Para apagar o último dígito digitado ou retornar de uma função.

e) TARA – Para acionar dispositivo semi automático de tara.

f) IMPRIME – Para enviar os valores indicados ao dispositivo impressor via saída serial.

g) 0 a 9 – Para a digitação de valores no modo de contagem e para o acesso às funções do instrumento.

1.7.2 Dispositivo automático de retorno à zero.

1.7.3 Dispositivo de manutenção de zero.

1.7.4 Dispositivo semi automático de tara do tipo subtrativo.

1.7.5 Dispositivo de pré-determinação de tara.

1.7.6 Dispositivo de nivelamento com pés reguláveis e indicador de nível.

1.7.7 Interfaces: saída serial RS 232 C e saída serial USB, opcionais.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 005468/02.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria, terão uso interditado para venda direta ao público.

3.2 A transmissão serial de dados apreciada, entre o instrumento de pesagem e o dispositivo periférico, se refere somente a comunicação com dispositivos impressores etiquetadores de peças;

3.3 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através das interfaces de comunicação de entrada e/ou saída de dados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica condicionada à prévia apreciação e autorização do INMETRO, devendo ser observado o atendimento ao disposto em 5.3.6 e respectivos subitens e demais disposições pertinentes do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94, naquilo que for aplicável.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) classe de exatidão, na forma:  ;
- g) carga máxima, na forma: Max...;
- h) carga mínima, na forma: Min....;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....;
- j) efeito máximo subtrativo de tara, na forma: T= -;
- k) limites particulares de temperatura, na forma: 5 °C / 50 °C ; e,
- l) interditado para venda direta ao público.

4.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h", e "i", do subitem 4.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94, sendo que a inscrição relativa a alínea "i" deverá constar perto do mostrador, em conformidade com o estabelecido no subitem 4.16 do referido RTM.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no instrumento em local apropriado e visível sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Perspectiva dos modelos CP 3/0.5 POP, CP 6/0.5 POP, CP 6/1 POP, CP 12/2 POP, CP 15/1 POP e CP 30/2 POP.

6.2 Vistas laterais e inferior, com detalhes do plano de selagem e das saídas seriais dos modelos CP 3/0.5 POP, CP 6/0.5 POP, CP 6/1 POP, CP 12/2 POP, CP 15/1 POP e CP 30/2 POP.

6.3 Vista frontal do painel dos modelos CP 3/0.5 POP, CP 6/1 POP e CP 12/2 POP.

6.4 Vista frontal do painel dos modelos CP 6/0.5 POP, CP 15/1 POP e CP 30/2 POP.

6.5 Vista frontal do teclado dos modelos CP 3/0.5 POP, CP 6/0.5 POP, CP 6/1 POP, CP 12/2 POP, CP 15/1 POP e CP 30/2 POP.

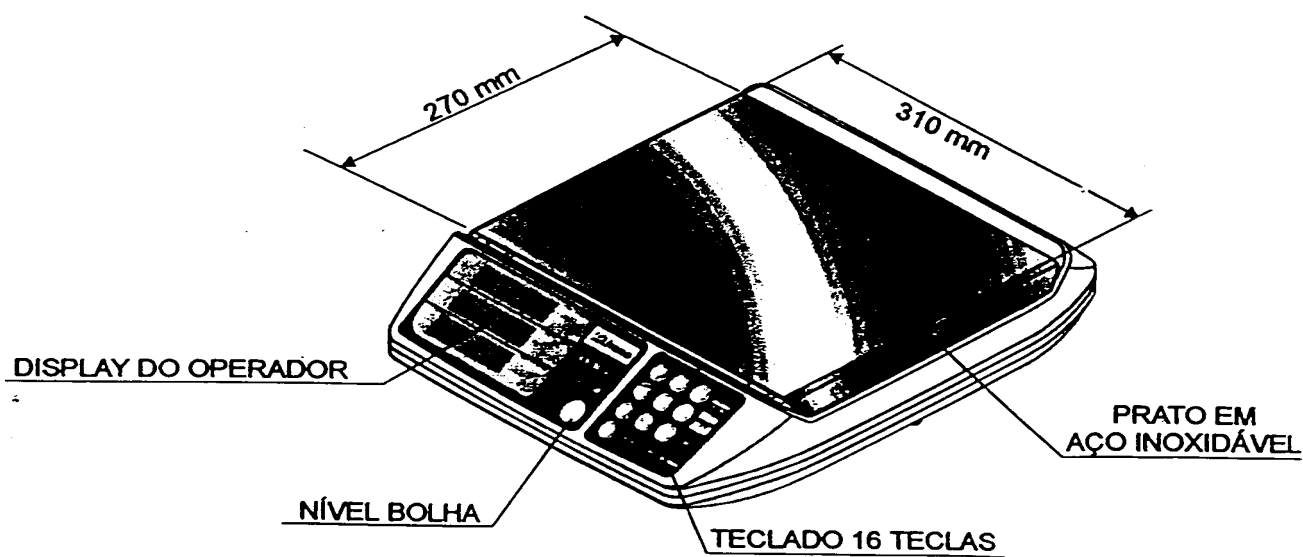
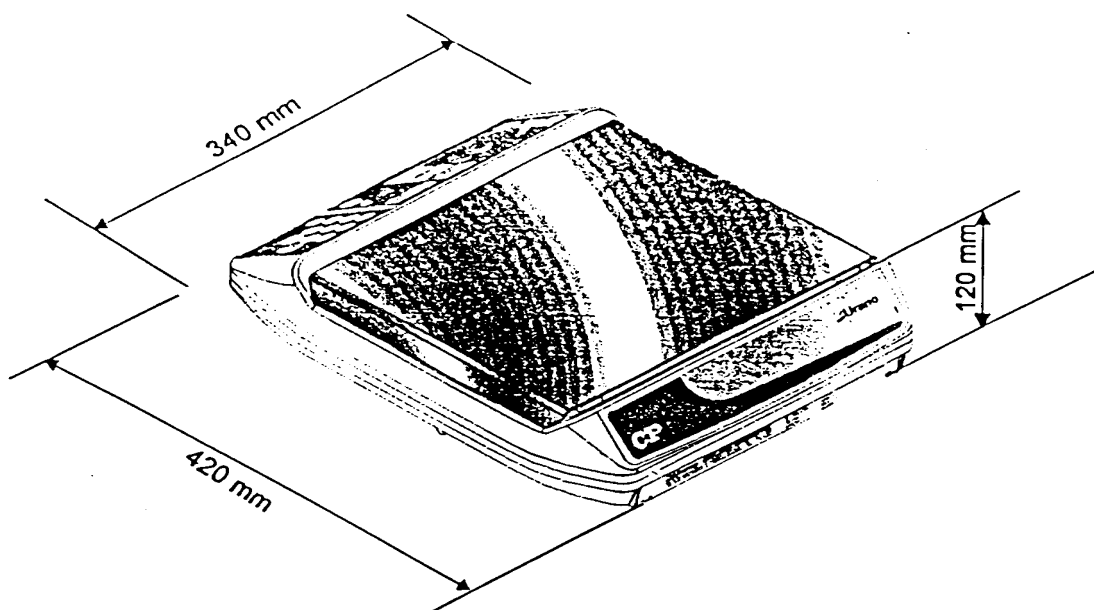
6.6 Vista das placas de identificação dos modelos CP 3/0.5 POP, CP 6/0.5 POP, CP 6/1 POP, CP 12/2 POP, CP 15/1 POP e CP 30/2 POP.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 119 DE 27 DE julho DE 2004



FABRICANTE:

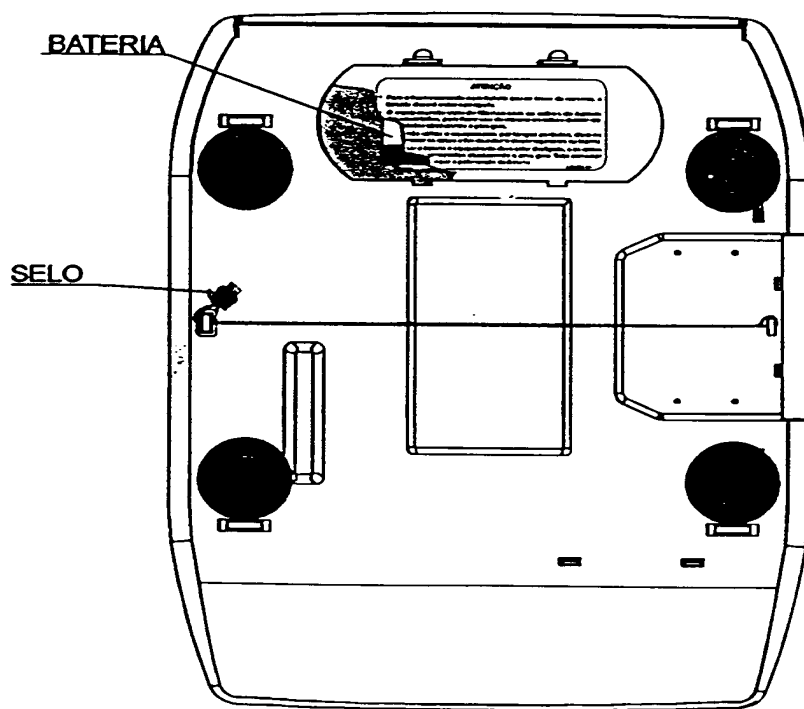
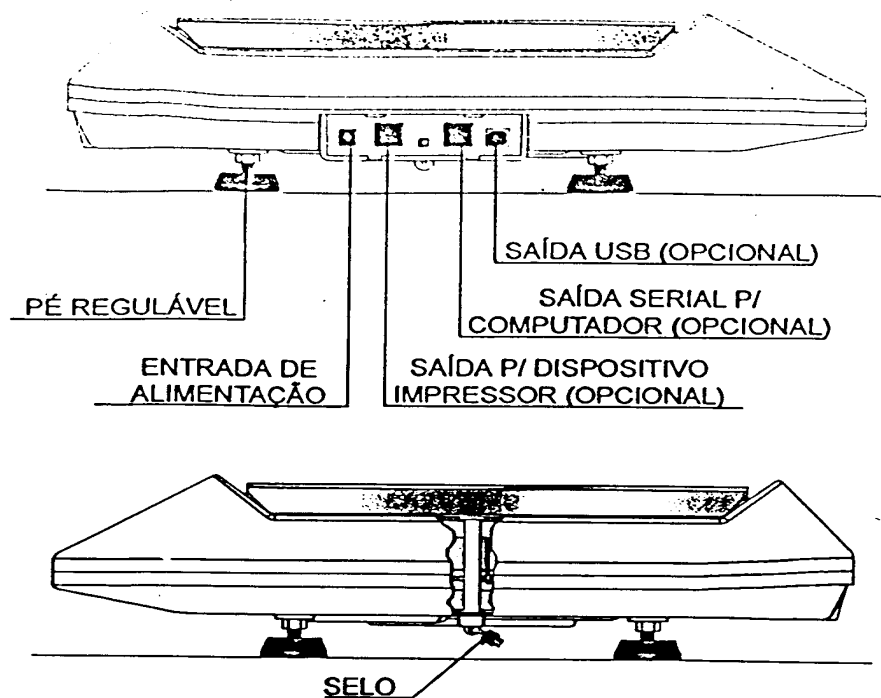
URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

PERSPECTIVA DOS MODELOS CP3/0.5 POP, CP 6/1 POP,
CP 12/2 POP CP 15/1 POP E CP 30/2 POP

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 119 DE 27 DE julho DE 2004



FABRICANTE:

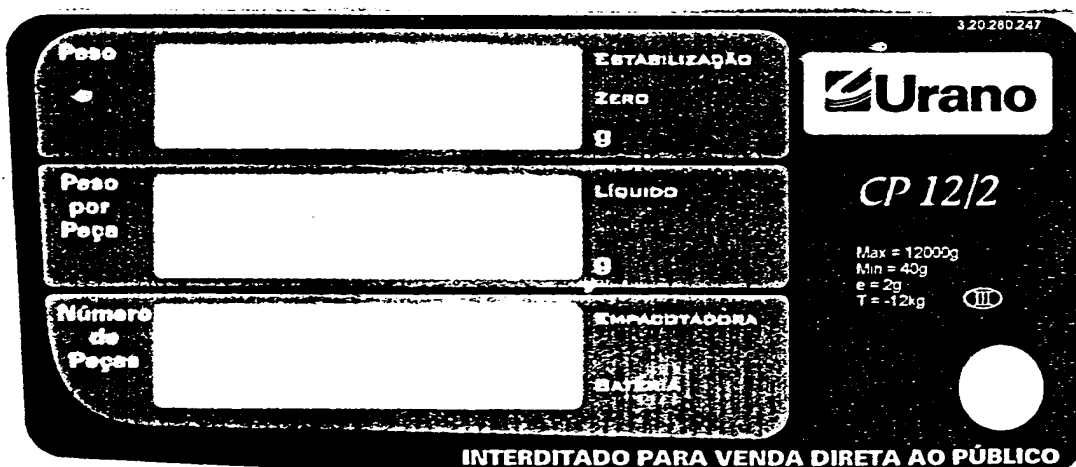
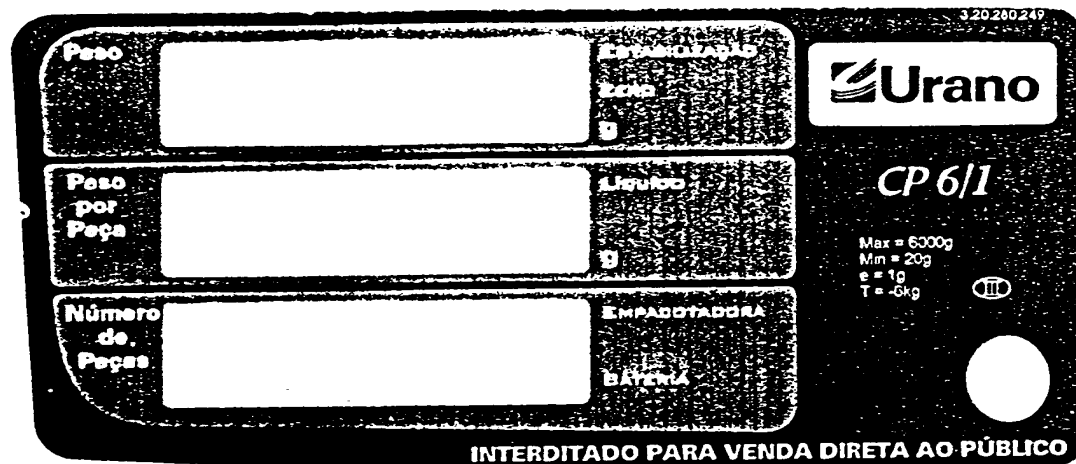
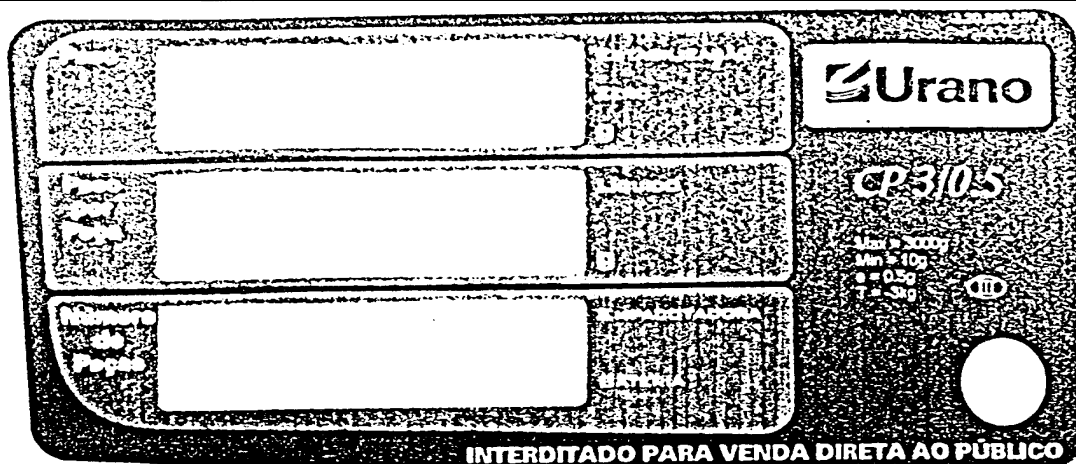
URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS
ELETÔNICOS LTDA.

COTAS EM:

VISTAS LATERAIS E INFERIOR, COM DETALHES DO PLANO
DE SELAGEM E DAS SAÍDAS SERIAIS DOS MODELOS CP
3/0.5 POP, CP 6/0.5 POP, CP 6/1 POP, CP 12/2 POP, CP 15/1
POP E CP 30/2 POP.

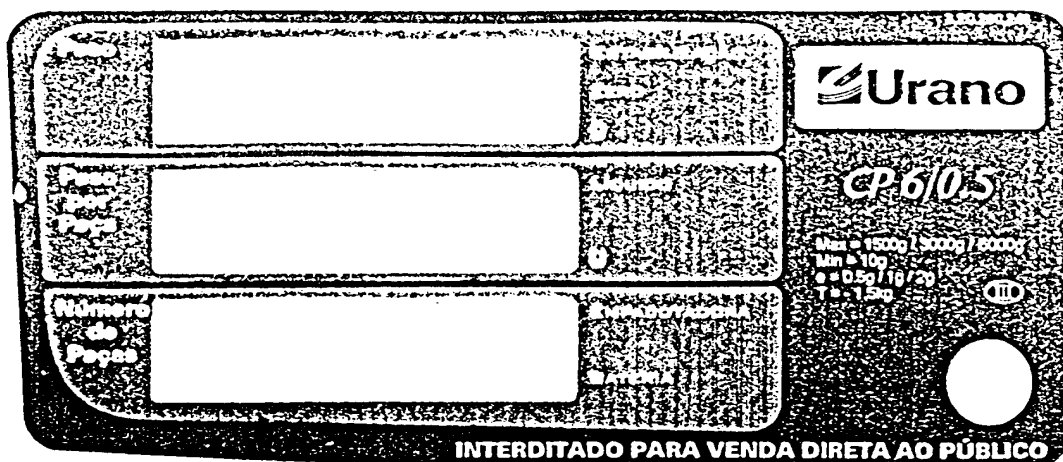
ESCALA:

ANEXO:
02

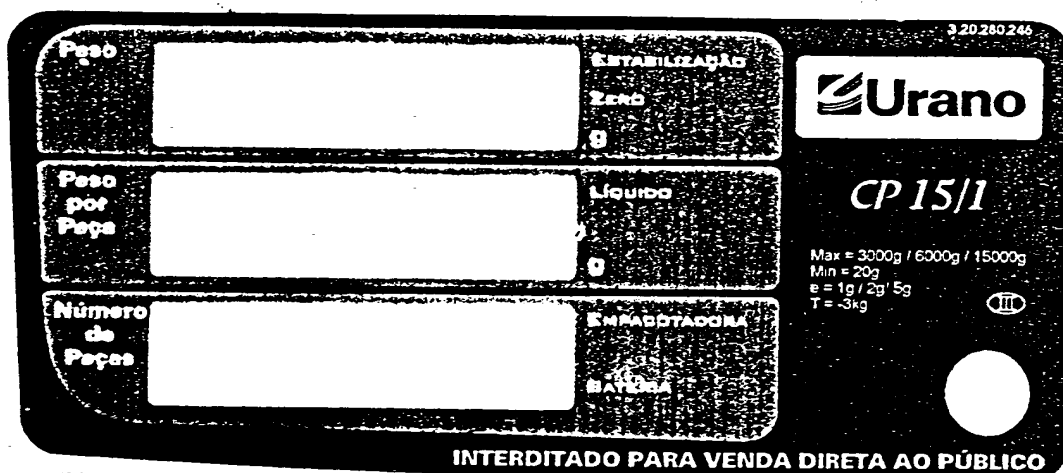


DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 119 DE 27 DE julho DE 2004

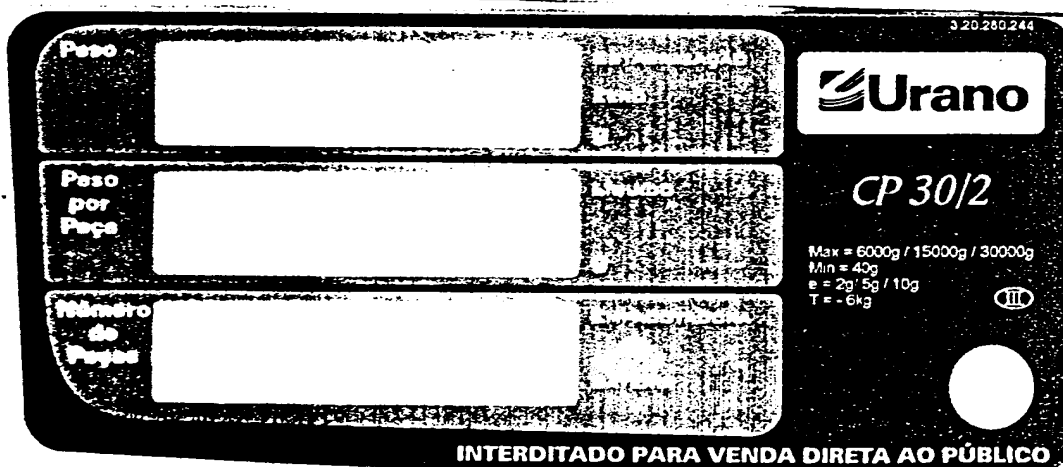
	FABRICANTE: URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.	COTAS EM:
	VISTA FRONTAL DO PAINEL DOS MODELOS CP 3/0.5 POP, CP 6/1 POP E CP 12/2 POP.	ESCALA:
		ANEXO: 03



INTERDITADO PARA VENDA DIRETA AO PÚBLICO



INTERDITADO PARA VENDA DIRETA AO PÚBLICO



INTERDITADO PARA VENDA DIRETA AO PÚBLICO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 119 DE 27 DE julho DE 2004



FABRICANTE:

URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA.

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO PAINEL DOS MODELOS CP 6/0.5 POP,
CP 15/1 POP E CP 30/2 POP

ESCALA:

ANEXO:
04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 119 DE 27 DE julho DE 2004



FABRICANTE:

URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA.

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO TECLADO DOS MODELOS CP 3/0.5
POP, CP 6/0.5 POP, CP 6/1 POP, CP 12/2 POP, CP 15/1
POP E CP 30/2 POP.

ESCALA:

ANEXO:

05



URANO - INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Rua Major Sezebrado, 833 - CANOAS-RS-CEP 92020-570 Fax: (51) 477 4441
C.N.P.J. 88.979.042/0001-67 - Insc. Estadual 024/0104765 Fone: (51) 462 8700
INTERDITADO PARA VENDA DIRETA AO PÚBLICO

Modelo: CP 30/2 POP
Max = 6000g / 16000g / 30000g
Min = 40g
e = 2g / 5g / 10g
T = -6kg

Portaria do INMETRO: XXXXXX de XXXXXX
Nº de Série:
Fabricação:
5°C/50°C



URANO - INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Rua Major Sezebrado, 833 - CANOAS-RS-CEP 92020-570 Fax: (51) 477 4441
C.N.P.J. 88.979.042/0001-67 - Insc. Estadual 024/0104765 Fone: (51) 462 8700
INTERDITADO PARA VENDA DIRETA AO PÚBLICO

Modelo: CP 15/1 POP
Max = 3000g / 6000g / 16000g
Min = 20g
e = 1g / 2g / 5g
T = -3kg

Portaria do INMETRO: XXXXXX de XXXXXX
Nº de Série:
Fabricação:
5°C/50°C



URANO - INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Rua Major Sezebrado, 833 - CANOAS-RS-CEP 92020-570 Fax: (51) 477 4441
C.N.P.J. 88.979.042/0001-67 - Insc. Estadual 024/0104765 Fone: (51) 462 8700
INTERDITADO PARA VENDA DIRETA AO PÚBLICO

Modelo: CP 12/2 POP
Max = 12000g
Min = 40g
e = 2g
T = -12kg

Portaria do INMETRO: XXXXXX de XXXXXX
Nº de Série:
Fabricação:
5°C/50°C



URANO - INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Rua Major Sezebrado, 833 - CANOAS-RS-CEP 92020-570 Fax: (51) 477 4441
C.N.P.J. 88.979.042/0001-67 - Insc. Estadual 024/0104765 Fone: (51) 462 8700
INTERDITADO PARA VENDA DIRETA AO PÚBLICO

Modelo: CP 6/0.5 POP
Max = 1600g / 3000g / 6000g
Min = 10g
e = 0.8g / 1g / 2g
T = -1,5kg

Portaria do INMETRO: XXXXXX de XXXXXX
Nº de Série:
Fabricação:
5°C/50°C



URANO - INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Rua Major Sezebrado, 833 - CANOAS-RS-CEP 92020-570 Fax: (51) 477 4441
C.N.P.J. 88.979.042/0001-67 - Insc. Estadual 024/0104765 Fone: (51) 462 8700
INTERDITADO PARA VENDA DIRETA AO PÚBLICO

Modelo: CP 6/1 POP
Max = 6000g
Min = 20g
e = 1g
T = -6kg

Portaria do INMETRO: XXXXXX de XXXXXX
Nº de Série:
Fabricação:
5°C/50°C



URANO - INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Rua Major Sezebrado, 833 - CANOAS-RS-CEP 92020-570 Fax: (51) 477 4441
C.N.P.J. 88.979.042/0001-67 - Insc. Estadual 024/0104765 Fone: (51) 462 8700
INTERDITADO PARA VENDA DIRETA AO PÚBLICO

Modelo: CP 3/0.5 POP
Max = 3000g
Min = 10g
e = 0,6g
T = -3kg

Portaria do INMETRO: XXXXXX de XXXXXX
Nº de Série:
Fabricação:
5°C/50°C



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 119 DE 27 DE julho DE 2004



FABRICANTE:

URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO LTDA.

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS CP 3/0.5 POP, CP 6/0.5 POP, CP 6/1 POP, CP 12/2 POP, CP 15/1 POP E CP 30/2 POP

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
06